PARECER Nº 1524/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/2013

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Reis, visa instituir o Colar Guilherme de Almeida - O Poeta de São Paulo e da Epopeia de 32, a ser concedido, anualmente, por decreto legislativo, a, no máximo, 9 (nove) pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado valiosa colaboração à literatura, ao cinema, ao teatro, à música, às artes plásticas e a outras formas artístico-culturais de manifestação, bem como à preservação e à divulgação da história da Cidade de São Paulo.

Pelo art. 3º, as outorgas do Colar seriam assim distribuídas:

I - até 5 (cinco), quando apresentadas pelos Vereadores;

II - até 4 (quatro), quando apresentadas por pessoa física ou jurídica, desde que domiciliada ou sediada no Município de São Paulo.

O art. 6º estabelece que, até 30 de abril de cada ano, a douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentaria parecer sobre as propostas de outorga apresentadas, como também o projeto de decreto legislativo no qual constariam os nomes escolhidos para discussão e votação pelo egrégio Plenário da Câmara.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes sugeriu substitutivo, "apresentado com objetivo de introduzir mecanismos que contribuem para a perenidade da premiação que ora se cria".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2014.

Milton Leite - DEM - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Laércio Benko - PHS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2014, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.